

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019

**EDSON HUMBERTO NÉSPOLO, Presidente da Autarquia Municipal de Turismo GRAMADOTUR**, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, através da Área de Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 29 de julho de 2019**, na sede da Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur, sito a Av. Borges de Medeiros, nº 4.111, Gramado – RS, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas em atendimento ao item 01 desta **TOMADA DE PREÇOS**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei n.º. 8.666/93, e suas alterações, e no que couber à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais regras deste edital.

### 1. DO OBJETO:

**1.1.** A presente licitação na modalidade de Tomada de Preços tem por objeto a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de aquisição e manutenção do chafariz que será montado junto ao Lago Joaquina Rita Bier em Gramado/RS, conforme Memorial Descritivo, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei.

### 2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

**2.1.** Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitações no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, não-transparentes, fechados e identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

À GRAMADOTUR Tomada de Preços n.º 008/2019 Envelope n.º 01- <b>DOCUMENTAÇÃO</b>	À GRAMADOTUR Tomada de Preços n.º 008/2019 Envelope n.º 02- <b>PROPOSTA</b>
--	--

NOME DA EMPRESA: .....	NOME DA EMPRESA: .....
------------------------	------------------------

### 3. DO CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

**3.1.** Para participar desta licitação, as empresas interessadas deverão estar cadastradas como Fornecedoras da Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur, **até o dia 24 de julho de 2019.**

**3.2.** Para efetuar o cadastro junto à Autarquia, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

#### 3.2.1. Habilitação jurídica

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, acompanhada da ata de eleição dos atuais diretores. Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.:** O objeto social da empresa deverá ser compatível com a parcela de maior relevância do objeto licitado.

#### 3.2.2. Regularidade fiscal

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto ao município sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;

#### 3.2.3. Regularidade trabalhista

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

- b) Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante;

### **3.2.4. Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias;

### **3.2.5. Formulário de Cadastro de fornecedores**, disponível no site [www.gramadotur.net.br](http://www.gramadotur.net.br), devidamente preenchido.

**3.3.** Caso alguma das certidões constantes no Certificado Cadastral da Autarquia esteja com o prazo de validade expirado ou que irá expirar até a data de abertura da licitação, a licitante deverá regularizá-lo no órgão **até o dia 24 de julho de 2019**, sob pena de inabilitação.

**3.4.** Caso alguma das certidões constantes no Certificado de Registro Cadastral da Autarquia tenha sua data de validade expirada entre o prazo para regularização de cadastro e o dia apazado para abertura dos envelopes, nos casos em que o órgão emissor somente libere nova certidão a partir da data de vencimento, a licitante deverá anexar o documento no envelope de habilitação.

**3.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**3.6.** Em nenhuma hipótese será aceito Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Gramado ou por outro órgão público.

## **4. DA HABILITAÇÃO:**

**4.1.** O **ENVELOPE Nº 01** deverá conter os seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur, devidamente atualizado com todas as certidões constantes no corpo do instrumento dentro do prazo de validade;

- b) Declaração da empresa indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s), conforme **Anexo 05**, pela execução dos serviços.
- c) Declaração de Não-Parentesco, conforme Anexo 06.
- d) Certidão do registro da Pessoa Jurídica no órgão fiscalizador competente;
  - c.1) Caso a empresa não seja sediada no Estado, apresentará, no momento da assinatura contratual, visto do Conselho Regional do RS;
- e) Certidão de Registro de Pessoa Física dos Responsáveis Técnicos indicados no **Anexo 05**, no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso do profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;
- f) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou satisfatoriamente os serviços de instalação de chafariz/fonte com mínimo de 7 (sete) moto bombas. O atestado deverá conter o endereço e o período de execução do serviço.
  - f.1) Os atestados apresentados deverão conter os seguintes dados da empresa emitente: razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato e e-mail. Os dados exigidos são necessários para possibilitar a realização de eventuais diligências.

## 5. DA PROPOSTA:

5.1. O ENVELOPE N.º 02 deverá conter a proposta com:

- a) **Proposta com valor global**, para prestação dos serviços, conforme modelo de proposta descrito no **Anexo 02** do presente edital.

### Observações:

- a) *Será adotado como valor de referência o valor constante da planilha orçamentária (Anexo 10), que será utilizado como critério de aceitabilidade das propostas.*

- b) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega;*
- c) Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;*
- d) Os preços já deverão estar onerados dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, frete CIF.*
- e) Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.*

## **6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

- 6.1.** O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à comissão de licitações, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.
- 6.2.** O representante credenciado poderá representar somente uma única empresa.
- 6.3.** O licitante deverá apresentar, **FORA DOS ENVELOPES**, a seguinte documentação:
  - a) Declaração de Enquadramento na Lei Complementar n.º 123/2006**, conforme Anexo 04, firmada pelo sócio administrador da empresa, em conformidade com o § 2º do art. 13 do Decreto 8.538/2015, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias **OU** Certidão Simplificada da Junta Comercial com mesmo prazo.
  - b)** Documento de identificação com foto;
  - c) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente**, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil,

inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

- d) Se representante legal**, deverá apresentar, acompanhado do contrato social:
- d.1)** Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; **OU**
  - d.2)** Modelo de credenciamento (anexo 03) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- e) Se empresa individual**, a Declaração de Firma Individual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado.

**6.4.** O licitante que preferir, poderá entregar os envelopes referentes à licitação, junto ao Departamento de Compras e Licitações da Gramadotur, com a antecedência que lhe convier, durante o horário de expediente externo, sem prejuízo para a sua participação, no entanto, se não comparecer à sessão da concorrência, ou deixar de enviar representante com poderes para participar do processo, não poderá manifestar-se durante a sessão.

**6.4.1.** Deverá ser enviada junto aos envelopes **Declaração de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006** (Anexo 04). A declaração deve ser enviada **FORA DOS ENVELOPES**.

**6.5.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**6.6.** A apresentação do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social deverá ser feita em cópia autenticada ou original, sob pena da retenção do documento

original, como condição para credenciamento.

**6.6.1.** Não é necessária a apresentação da documentação referida no item 6.6 dentro do envelope de documentação, caso tenha sido apresentada no momento do credenciamento.

## **7. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:**

**7.1.** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, a Comissão de Licitações, inicialmente, receberá os envelopes de n.º 01 – Documentos e n.º 02 – Proposta de Preços.

**7.1.1.** Uma vez encerrada a fase de credenciamento, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

**7.2.** A comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação (envelope “1”). Os membros da Comissão de Licitações e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento e, a seguir, a Comissão procederá ao respectivo julgamento de habilitação ou inabilitação, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

**7.3.** Da decisão que habilitar ou inabilitar qualquer licitante caberá recurso pelos interessados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**7.4.** Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos porventura interpostos, ou pela renúncia das licitantes ao direito de recorrer, se presentes na sessão de abertura do envelope “1”, sendo tal fato lavrado em ata que será assinada por todos, a Comissão de Licitações procederá com a abertura do envelope “2” que contém as propostas.

**7.5.** A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes deste certame.

**7.6.** Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**7.7.** A Comissão de Licitações abrirá os envelopes contendo as propostas dos

licitantes habilitados, na data e hora marcadas e procederá ao respectivo julgamento, de acordo, exclusivamente, com os critérios estabelecidos neste Edital.

- 7.8.** Da decisão que classificar ou desclassificar qualquer proposta caberá recurso pelos interessados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.
- 7.9.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não caberá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, no caso a Administração de ter conhecimento de qualquer fato ou circunstância que desabone ou diminua a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa do licitante, ou ainda, da apuração de falsidade documental anterior ou posterior ao julgamento da presente licitação, assegurada a ampla defesa, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93;
- 7.10.** No julgamento das propostas será adotado o tipo **menor preço**, tendo como critério de julgamento o valor **global**, desde que atendidas as especificações do edital.
- 7.10.1.** A aceitabilidade das propostas será verificada sob análise da adequabilidade dos valores unitários, podendo haver supressão de algum item se estiver em desacordo com o preço de mercado.
- 7.11.** Serão desclassificadas:
- a)** As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
  - b)** As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- 7.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de valores propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital e ofertar o **menor preço**, sob julgamento do valor **global**.
- 7.13.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação far-se-á,

obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro procedimento de desempate, observando-se, quando for o caso, a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que apresentarem documentação de beneficiárias da LC 123/2006.

**7.13.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam maiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

**7.14.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior aquela, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b)** Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea “a” deste item, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese prevista no item 8.13 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

**7.15.** Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências do item 8.13 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**7.16.** O disposto nos itens 8.13 à 8.15, deste edital, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.17.** A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pela Comissão de Licitações, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos,

devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**7.18.** Os recursos interpostos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitações, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**7.18.1.** As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas por escrito no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**7.19.** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar penalidade na legislação vigente.

## **8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, RECURSOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**8.1.** Os pedidos de esclarecimentos, relacionados com a presente licitação, poderão ser formulados por escrito no setor de Compras e Licitações, na sede da Gramadotur, localizada na Avenida Borges de Medeiros, 4111, Centro, Gramado - RS, ou através do e-mail [licitacoes@gramadotur.net.br](mailto:licitacoes@gramadotur.net.br), até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para apresentação das Propostas e dos Documentos de Habilitação.

**8.2.** Não sendo formulados até este prazo pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das Propostas e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, direito a qualquer reclamação posterior.

**8.3.** A Comissão de Licitação responderá oficialmente às consultas de esclarecimento.

**8.4.** As impugnações poderão ser feitas conforme disposto no artigo 41 da Lei nº. 8.666/93, e deverão ser entregues até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação no Departamento de Compras e

Licitações na sede da Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur, localizada na Avenida Borges de Medeiros nº 4111, Gramado, Rio Grande do Sul.

- 8.5.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos do Edital, o licitante que tenha aceitado sem objeção ou deixe de apontar falhas ou irregularidades até o prazo acima definido, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 8.6.** Os esclarecimentos, interpretações, correções e/ou alterações elaborados pela Comissão de Licitação serão disponibilizados a todos os interessados através do site: [www.gramadotur.net.br/licitacoes](http://www.gramadotur.net.br/licitacoes).

## **9. DO PAGAMENTO:**

- 9.1.** O pagamento dos serviços será efetuado parcelado, obedecendo ao seguinte cronograma:
- a) Primeira parcela: 15% (quinze por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 15 de setembro de 2019;
  - b) Segunda parcela: 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 15 de outubro de 2019;
  - c) Terceira parcela: 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 15 de novembro de 2019;
  - d) Quarta parcela: 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 15 de dezembro de 2019.
  - e) Quinta parcela: 10% (dez por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 31 de janeiro de 2019.
- 9.2.** O envio da nota fiscal deve ser realizado a partir da data de adimplemento total da obrigação ou de etapa ou parcela do contrato a que se refere, desde que essa seja a forma de pagamento prevista no edital de licitação ou no contrato, respeitando o cronograma de execução e o cronograma financeiro ajustado, bem como os prazos para recebimento do objeto, em conformidade com o art. 73 da Lei n.º 8.666/1993. Em nenhuma hipótese a nota fiscal pode ser tirada antes de finalizado a etapa do serviço a ser paga.
- 9.3.** É obrigatória a apresentação do número do empenho e o número da conta

bancária da empresa no corpo da Nota Fiscal em todas as parcelas do serviço contratado. As notas emitidas sem os dados acima poderão ficar retidas aguardando regularização por parte da contratada.

- 9.4.** As notas fiscais deverão ser entregues ao fiscal do contrato, acompanhadas dos demais documentos exigidos no edital de licitação e no contrato administrativo para fins de pagamento, que deverá efetivar as medidas necessárias para liquidação e envio para o setor competente para pagamento em até 05 dias consecutivos, contados da data de seu recebimento.
- 9.5.** A nota fiscal recebida na tesouraria será incluída em lista de credores por ordem cronológica de recebimento, devidamente aprovada e liquidada, com o atendimento de todas obrigações previstas, sendo o pagamento efetuado em 04 dias após esta data.
- 9.6.** Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, atendendo ao disposto no art. 73, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, tal prazo deverá ser devidamente justificado pelo fiscal do contrato e comunicado à contratada
- 9.7.** O credor será excluído da respectiva lista classificatória nas seguintes hipóteses:
- 9.7.1.** Quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;
- 9.7.2.** Quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.
- 9.8.** A reinclusão do credor nas listas classificatórias será realizada após a regularização das falhas e da emissão do novo documento fiscal, se necessário, reiniciando-se os prazos previstos acima.
- 9.9.** A despesa com a aquisição do serviço contratado, objeto do presente Edital, correrá pela seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019:
- Código Reduzido:** 22
- Unidade:** Gramadotur
- Projeto Atividade:** 1.201 Aquisição, Construção, Revitalização e Reforma de Prédios Públicos

**Categoria Econômica:** 4.4.90.51.99.00.00.00 Outras Obras e Instalações

### **10. DOS SERVIÇOS, PRAZOS E CONDIÇÕES:**

- 10.1.** A empresa vencedora terá o prazo máximo de **03 (três) dias** para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação.
- 10.2.** O licitante vencedor deverá apresentar, **no momento da assinatura do contrato:**
- 10.2.1.** Relação com o nome dos funcionários contratados para o cumprimento do objeto, acompanhado da cópia do comprovante do vínculo com a empresa por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social. Caso o funcionário pertença ao quadro societário da empresa, a comprovação será feita por meio da cópia do contrato social ou requerimento de empresário, juntamente com declaração por escrito de que este irá fazer parte da equipe que irá prestar os serviços contratados.
- 10.2.1.1.** A não entrega dos documentos implicará na recusa do vencedor em formalizar o contrato, sendo desclassificado e promovendo a Autarquia à convocação do próximo colocado.
- 10.3.** A empresa vencedora do certame, será responsável pela emissão e recolhimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica).
- 10.4.** Os serviços deverão ser executados em conformidade com os detalhamentos contidos no Memorial Descritivo em anexo.
- 10.5.** O licitante vencedor será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços, isentando integralmente a Gramadotur.
- 10.6.** O contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência no exercício fiscal de 2019, encerrando-se com a conclusão e o pagamento total dos

serviços, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

**10.7.** As atividades descritas no Memorial Descritivo deverão estar plenamente concluídas e prontas para até o dia 30 de setembro de 2019.

**10.8.** A desmontagem deverá ocorrer após a realização do último espetáculo que acontecerá no dia 12 de janeiro de 2020.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, salvo justificativa aceita pela GRAMADOTUR, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a)** Manter comportamento inadequado durante a sessão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;*
- b)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- c)** Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- d)** Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *advertência e multa diária de 2% sobre o valor atualizado do contrato;*
- e)** Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- f)** Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato;*
- g)** Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e*

*contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato.*

- 11.2.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Autarquia.
- 11.3.** A multa deverá ser recolhida diretamente à Gramadotur, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur.
- 11.4.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Presidente da Autarquia, devidamente justificado.
- 11.5.** À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentá-la falsa ou adulterada; ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação; não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do pedido; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Autarquia e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores deste órgão, caso já seja credenciada, pelo período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
- 11.6.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 11.7.** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 12.1.** Qualquer informação ou dúvida de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, a GRAMADOTUR, junto ao Departamento de Compras e Licitações, sito na Av. Borges de Medeiros, nº 4111, Gramado – RS, ou pelo telefone 54 3286-2002, no

horário compreendido entre as 10:00 e 11:30 horas e 13:30 e 17:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

- 12.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação a presente Tomada de Preços encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Gramadotur, no Departamento de Compras e Licitações.
- 12.3.** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.
- 12.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço, os números de telefone e e-mail.
- 12.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em cópia autenticada, por tabelião ou por servidor desta Autarquia, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias extraídas da internet dos documentos de habilitação serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.
- 12.5.1.** A autenticação de documentos realizada por servidor desta Autarquia para participação neste certame, deverá ser realizada até 01 (um) dia antes da abertura da sessão.
- 12.6.** A GRAMADOTUR poderá revogar a licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).
- 12.7.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Gramado/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 12.8.** O presente Edital poderá ser acessado na internet, no site [www.gramadotur.net.br](http://www.gramadotur.net.br)
- 12.9.** São anexos deste Edital:

- Anexo 01 – Minuta do Contrato;
- Anexo 02 – Modelo de Proposta;
- Anexo 03 – Modelo de Termo de Credenciamento;
- Anexo 04 – Declaração de Beneficiário na Lei Complementar n.º 123/2006;
- Anexo 05 – Declaração de Responsável Técnico;
- Anexo 06 – Declaração de Não-Parentesco;
- Anexo 07 – Detalhamento do BDI (Gramadotur);
- Anexo 08 – Encargos Sociais (Gramadotur);
- Anexo 09 – Memorial Descritivo;
- Anexo 10 – Planilha Orçamentária;
- Anexo 11 – Cronograma Físico-financeiro.

**Gramado (RS), 11 julho de 2019.**

**EDSON HUMBERTO NÉSPOLO**  
**Presidente**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019**

**ANEXO 01**

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR**

**CONTRATO N. \_\_\_\_/2019.**

Pelo presente instrumento, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Borges de Medeiros nº 4.111, Gramado – RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.137.082/0001-86, representado por seu **PRESIDENTE, Sr. EDSON HUMBERTO NÉSPOLO**, e por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, Sr. LÉO OLAVO AMARAL POSSANI**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo **Sr. (a)**, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da **Tomada de Preços nº 008/2019**, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de aquisição, manutenção do chafariz que será montado junto ao Lago Joaquina Rita Bier em Gramado/RS, conforme Memorial Descritivo.

**Parágrafo único.** É parte integrante deste termo contratual o Memorial Descritivo em anexo ao edital, bem como todas as descrições e especificações nele contidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ \_\_\_\_ (reais), para prestação dos serviços objeto deste termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O pagamento dos serviços será efetuado obedecendo ao seguinte cronograma:

- a) Primeira parcela: 15% (quinze por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 15 de setembro de 2019;
- b) Segunda parcela: 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 15 de outubro de 2019;
- c) Terceira parcela: 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 15 de novembro de 2019;
- d) Quarta parcela: 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 15 de dezembro de 2019.
- e) Quinta parcela: 10% (dez por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 31 de janeiro de 2020.

**§ 1º** O envio da nota fiscal deve ser realizado a partir da data de adimplemento total da obrigação ou de etapa ou parcela do contrato a que se refere, desde que essa seja a forma de pagamento prevista no edital de licitação ou no contrato, respeitando o cronograma de execução e o cronograma financeiro ajustado, bem como os prazos para recebimento do objeto, em conformidade com o art. 73 da Lei n.º 8.666/1993. Em nenhuma hipótese a nota fiscal pode ser tirada antes de finalizado a etapa do serviço a ser paga.

**§ 2º** É obrigatória a apresentação do número do empenho e o número da conta bancária da empresa no corpo da Nota Fiscal em todas as parcelas do serviço contratado. As notas emitidas sem os dados acima poderão ficar retidas aguardando regularização por parte da contratada.

**§ 3º** As notas fiscais deverão ser entregues ao fiscal do contrato, acompanhadas dos demais documentos exigidos no edital de licitação e no contrato administrativo para fins de pagamento, que deverá efetivar as medidas necessárias para liquidação e envio para o setor competente para pagamento em até 05 dias consecutivos, contados da data de seu recebimento.

**§ 4º** A nota fiscal recebida na tesouraria será incluída em lista de credores por ordem cronológica de recebimento, devidamente aprovada e liquidada, com o atendimento de todas obrigações previstas, sendo o pagamento efetuado em 04 dias após esta data.

§ 5º Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, atendendo ao disposto no art. 73, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, tal prazo deverá ser devidamente justificado pelo fiscal do contrato e comunicado à contratada

§ 6º O credor será excluído da respectiva lista classificatória nas seguintes hipóteses:

- I - Quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;
- II - Quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.

§ 7º A reinclusão do credor nas listas classificatórias será realizada após a regularização das falhas e da emissão do novo documento fiscal, se necessário, reiniciando-se os prazos previstos acima.

**CLÁUSULA QUARTA** - Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Memorial Descritivo em anexo ao edital, o qual também faz parte do presente termo, dentro dos prazos, locais e cargas horárias estipuladas.

**CLÁUSULA QUINTA** - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, isentando integralmente a Gramadotur.

**Parágrafo único:** São de responsabilidade da CONTRATADA eventuais danos causados diretamente à Gramadotur ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços contratados, sendo vedado a empresa o chamamento ao processo ou a denúncia à lide da Autarquia.

**CLÁUSULA SEXTA** - Os valores dos itens adjudicados só poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**Parágrafo Único:** Eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos dos materiais.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, salvo justificativa aceita pela GRAMADOTUR, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: advertência e multa diária de 2% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato.

§ 1º A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Autarquia.

§ 2º A multa deverá ser recolhida diretamente à Gramadotur, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur.

§ 3º As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Presidente da Autarquia, devidamente justificado.

§ 4º À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentá-la falsa ou adulterada; ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação; não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do pedido; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Autarquia e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores deste órgão, caso já seja credenciada, pelo período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

§ 5º As sanções previstas nesta cláusula são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 6º Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA OITAVA** - A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2019, está prevista na seguinte dotação orçamentária da Gramadotur:

**Código Reduzido:** 22

**Unidade:** Gramadotur

**Projeto Atividade:** 1.201 Aquisição, Construção, Revitalização e Reforma de Prédios Públicos

**Categoria Econômica:** 4.4.90.51.99.00.00.00 Outras Obras e Instalações

**CLÁUSULA NONA** - O presente instrumento terá vigência durante o exercício de 2019, encerrando-se após a execução e o pagamento total dos serviços, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**Parágrafo Único:** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - São responsáveis pela execução deste Contrato: pelo CONTRATANTE o fiscal será nomeado por portaria e pela CONTRATADA o Sr. (a) \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente contrato está vinculado ao Edital de Tomada de Preços nº 008/2019 e à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro da comarca de Gramado (RS), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Gramado (RS), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



**EDSON HUMBERTO NÉSPOLO**

**Presidente**

**Contratante**

**LÉO OLAVO AMARAL POSSANI**

**Diretor Administrativo e Financeiro**

**LTDA**

**Contratada**



## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019

### ANEXO 02

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Gramadotur

Av. Borges de Medeiros, 4111 – Gramado -RS

**REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2019**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de aquisição, manutenção do chafariz que será montado junto ao Lago Joaquina Rita Bier em Gramado/RS, conforme Memorial Descritivo.

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ-MF n.º \_\_\_\_, sediada \_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o presente Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no **valor global** de R\$...(…), conforme discriminado pelo somatório dos itens abaixo:

Item	Especificação	Un.	Qtd.	Material Unitário	Material Unitário C/ Bdi	Material Total C/ Bdi	Mão Obra Unitário	Mão Obra Unitário C/ Bdi	Mão Obra Total C/ Bdi	Valor Total
<b>1.</b>	<b>Conjunto de Jatos</b>									
1.1.	Bico aspersor de jato sólido 300mm furo, fabricado em alumínio usinado ou Aço Inox ou Latão, com sistema de orientação e anti-turbilhonamento, para formação de um jato d'água sólido da alta vazão jogando 15m de altura	UN.	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

1.2.	Bico aspersor de jato sólido 200mm furo, fabricado em alumínio usinado ou Aço Inox ou Latão, com sistema de orientação e anti-turbilhonamento, para formação de um jato d'água sólido da alta vazão jogando 10m de altura	UN.	6	R\$						
<b>TOTAL:</b>										R\$
<b>2.</b>	<b>Flutuadores</b>									
2.1.	FLUTUADR CENTRAL Plataforma Central Flutuante semissubmersível	UN.	1	R\$						

<p>modular com sistema de ancoragem vertical dinâmica e, sistema de estabilização de movimentos a fim de manter os jatos mais estáveis, fabricada em alumínio estrutural tubular ou Aço Inox, contendo todos fixadores, flutuadores e acopladores necessários para o perfeito funcionamento da fonte luminosa. Dimensionada para suportar todos os equipamentos do</p>													
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<p>sistema (bombas, coletores, bicos hidráulicos e projetores de iluminação) com a face superior da estrutura aflorando na lâmina d'água, possibilitando também o tráfego de técnicos e operadores para manutenção e instalação de equipamentos dentro d'água de alta resistência para aumentar a durabilidade e torná-la esteticamente mais</p>													
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	adequada.									
2.2.	<p>FLUTUADORES TRIANGULARES</p> <p>Plataforma flutuante semissubmersível modular com sistema de ancoragem vertical dinâmica e, sistema de estabilização de movimentos a fim de manter os jatos mais estáveis, fabricada em alumínio estrutural tubular ou Aço Inox, contendo todos fixadores, flutuadores e acopladores necessários para o</p>	UN.	4	R\$						

<p>perfeito funcionamento da fonte luminosa. Dimensionada para suportar todos os equipamentos do sistema (bombas, coletores, bicos hidráulicos e projetores de iluminação) com a face superior da estrutura aflorando na lâmina d'água, possibilitando também o tráfego de técnicos e operadores para manutenção e instalação de</p>													
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	equipamentos dentro d'água de alta resistência para aumentar a durabilidade e torna-la esteticamente mais adequada.									
<b>TOTAL:</b>										R\$
<b>3.</b>	<b>Conjunto de Moto-bombas</b>									
3.1.	Moto bomba Subaquática Trifásica 7CV Conjunto de moto-bomba Subaquática, composto por um motor elétrico trifásico de vazão e pressão ideal, tensão nominal	UN.	1	R\$						

	de 220/380v e uma bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função, das melhores marcas de fabricação nacional.									
3.2.	Moto bomba Subaquática Trifásica 2CV Conjunto de moto-bomba Subaquática, composto por um motor elétrico trifásico de vazão e pressão	UN.	28	R\$						

	ideal, tensão nominal de 220/380v e uma bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função, das melhores marcas de fabricação nacional.										
<b>TOTAL:</b>										R\$	
<b>4.</b>	<b>Projetores de Luz</b>										
4.1.	Projetores Subaquático (IP68) possibilita combinação	LED RGB, a de	cj	30	R\$						

	<p>centenas de cores em uma única luminária. Possui um controlador eletrônico, que muda as cores, em diversas velocidades e efeitos diferentes ou permite a escolha para funcionar apenas com uma cor, funciona em modo DMX para shows ou Fontes Programáveis. Com potência equivalente a 100w/ 12v e angulo de projeção de 60° de alto rendimento. Fabricado com</p>													
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<p>suporte regulável para ajuste em qualquer posição, em alumínio, totalmente pintado com tinta eletrostática de alta resistência ou Aço Inox/Polipropileno. É hermeticamente vedado, 100% garantidos contra vazamentos. Com durabilidade mínima de 50.000 horas, evitando assim trocas frequentes.</p> <p>Respeitando as normas de segurança da ABNT.</p>													
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

										TOTAL:
5.	Equipamentos Elétricos:									
5.1.	Painel de Comando Elétrico Automático com inversores de frequência e comando elétrico, trifásico automático, tensão nominal de 220/380V, instalado em gabinete apropriado, botoeiras, contadores, e demais componentes elétricos de interligação para o funcionamento ideal da fonte luminosa. Contendo ainda Timer	UN.	1	R\$						

<p>para acionamento automático, 28 inversores de frequência de 2cv e 01 de 10cv com acionamento via DMX via mesa com programação de acordo com a música, fogos e luzes. A programação deverá ser individual para cada bico e bomba de acordo com a musica executada, ou seja cada musica terá um programa específico para ela com fogos, luzes e água.</p>													
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

5.2.	<p>Inversor de Frequência 10cv Utilizando as mais avançadas técnicas de controle vetorial, os inversores permitem controlar a velocidade e também o torque de motores de indução trifásicos, proporcionando elevada precisão de velocidade, torque, otimização do torque de partida e excelente dinâmica. Controla a altura dos jatos em padrões variados criando lindos efeitos</p>	UN.	1	R\$						
------	--	-----	---	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

	de dança das águas.									
5.3.	Inversor de Frequência 2cv Utilizando as mais avançadas técnicas de controle vetorial, os inversores permitem controlar a velocidade e também o torque de motores de indução trifásicos, proporcionando elevada precisão de velocidade, torque, otimização do torque de partida e excelente dinâmica. Controla a altura dos jatos em	UN.	10	R\$						

	padrões variados criando lindos efeitos de dança das águas.									
5.4.	Painel de Comando Elétrico da Iluminação e comando elétrico, tensão nominal de 220/380V, instalado em gabinete apropriado, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, contadores, chaves termo magnéticas, e demais componentes elétricos de interligação para o	UN.	1	R\$						

	funcionamento ideal da fonte luminosa.									
5.5.	Fonte de Alimentação Fonte de alimentação, alimentação 110/220 bivolt, 60hz, saída 12v, 500w, de potência real ou equivalente, com tensão regularizada através de capacitores eletrolíticos, estabilizada e com proteção contra curto-circuito.	UN.	<b>6</b>	R\$						
5.6.	Emenda Subaquática para cabos eletricos	UN.	<b>120</b>	R\$						

	(bombas e Projetores) resistente à tração, com grande capacidade de prensagem e vedação. Fabricada em Polipropileno e borracha siliconada de alta resistência IP68, apropriada para ficar em ambiente aquático.									
5.7.	Módulo Controlador / Sincronizador Controlador de automação para espetáculos, com saídas Digitais, DMX, Seriais e	UN.	1	R\$						

<p>Analógicas, módulo de alimentação de efeitos rítmicos, para acionamento de iluminação e de alimentação dos jatos da fonte luminosa em conjunto com os sinais enviados pelo sistema da fonte, possui Drives para Motores; Sistema de Distribuição e Gerenciamento de Força e Luz; Isoladores de comunicação Digital e Analógica.</p>												
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

5.8.	Cabo PP 3 x 2,5mm Cabo flexível de cobre450/750V, 70°C, PVC, isolamento anti- chama e classe de encordoamento 4.	m.	3000	R\$						
5.9	Cabo PP 4 x 1mm Cabo flexível de cobre450/750V, 70°C, PVC, isolamento anti- chama e classe de encordoamento 4.	m.	3000	R\$						
5.10	Placa led para 04 leds	UN.	20	R\$						
5.11	Placa inversora para 04 inversoras	UN.	20	R\$						
5.12	Flutuadores fabricado em poliestireno expansivo, medida	UN.	100	R\$						

	compatível com o mesmo, resinado e envelopado em bolsa de vinil que possibilita a durabilidade de sua vida útil									
5.13	Eletro duto flexível revestido	m.	100	R\$						
5.14	Mangueira GH 781 – 32 (2polegadas) com suas conexões macho e fêmea, e para conectar união galvanizada, para ligação das bombas com os bicos	m.	100	R\$						
<b>TOTAL:</b>										R\$
<b>6</b>	<b>Manutenção preventiva</b>									

6.1	A empresa deverá nos dias de espetáculo manter no mínimo 02 (duas) pessoas em 28 datas pré-agendadas	diárias	28	x	x	x	R\$	R\$	R\$	R\$
6.2	Montagem, desmontagem, limpeza e pintura da fonte luminosa flutuante (chafariz)	UN.	1	R\$						
<b>TOTAL:</b>										R\$
<b>TOTAL GERAL:</b>										R\$

**Constatada divergência entre o valor da soma da planilha da proposta apresentada e o valor global informado, será válido o menor valor.**

Outrossim, declara que:



- a) Esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, transportes, equipamentos de proteção individual, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços;
- b) Os valores dos salários a serem pagos aos seus funcionários na execução deste contrato obedecem ao piso salarial da categoria;
- c) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias;
- d) Que está CIENTE DE TODAS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS e que sua proposta comercial atende ao exigido.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

\_\_\_\_ (localidade) \_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ . \_\_\_\_

\_\_\_\_\_(assinatura)

\_\_\_\_\_(nome por extenso)

\_\_\_\_\_(cargo)

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019**

**ANEXO 03**

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Gramadotur com o objeto de \_\_\_\_\_, na modalidade de Tomada de Preços nº 008/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa

**Obs.:**

1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, da Cópia autenticada do Contrato Social da Empresa, em vigor, devidamente registrado.

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019**

**ANEXO 04**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006**

A (nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

---

Representante legal

**Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.**



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019**

**ANEXO 05**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A (nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, INDICA o(s) funcionário(s) \_\_\_\_\_, registrados no órgão competente sob o(s) nº(s) \_\_\_\_\_, como responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019**

**ANEXO 06**

**DECLARAÇÃO DE NÃO-PARENTESCO**

A (nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que NENHUM de seus sócios, administradores, diretores e gerentes possui parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau com servidor, dirigente da ou conselheiro da Gramadotur.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

**Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019**

**ANEXO 07**

**DETALHAMENTO DO BDI**

<b>ITENS COMPONENTES DO BDI: MATERIAIS</b>	
Administração Central	4,01 %
Seguro e Garantia	0,90 %
Risco	1,27 %
Despesas Financeiras	1,30 %
Lucro	6,16 %
PIS, COFINS e ISSQN	8,65 %
<b>BDI</b>	<b>25,00 %</b>

<b>ITENS COMPONENTES DO BDI: MÃO DE OBRA</b>	
Administração Central	1,30 %
Seguro e Garantia	0,00 %
Risco	0,80 %
Despesas Financeiras	1,55 %
Lucro	5,30 %
PIS, COFINS e ISSQN	6,05 %
<b>BDI</b>	<b>15,00 %</b>

**Valor máximo de BDI a ser considerado pelos licitantes**

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019

### ANEXO 08

### ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI - Composição de Encargos Sociais



RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2018

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,94%	Não incide	17,94%	Não incide
B2	Feriados	4,25%	Não incide	4,25%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13ª Salário	10,81%	8,33%	10,81%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	8,11%	6,25%	8,11%	6,25%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>44,49%</b>	<b>16,02%</b>	<b>44,49%</b>	<b>16,02%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72%	3,64%	4,72%	3,64%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,77%	3,67%	4,77%	3,67%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,58%	3,53%	4,58%	3,53%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>14,58%</b>	<b>11,24%</b>	<b>14,58%</b>	<b>11,24%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,47%	2,69%	16,37%	5,90%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,32%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>7,87%</b>	<b>3,00%</b>	<b>16,79%</b>	<b>6,22%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>83,74%</b>	<b>47,06%</b>	<b>112,66%</b>	<b>70,28%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019

### ANEXO 09

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de aquisição, manutenção do chafariz que será montado junto ao lago Joaquina Rita Bier em Gramado/RS.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Autarquia Municipal de Turismo – Gramadotur realizadora dos principais eventos do município de Gramado, entre eles o Natal Luz, necessita, para a realização do espetáculo que é realizado junto ao Lago Joaquina Rita Bier a contratação de empresa para aquisição, manutenção e outros serviços relacionado ao chafariz, afim de deixar o mesmo em condições de uso durante o ano todo.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A colocação de materiais e/ou instalação de aparelhos deverão seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**3.1.1.** Desmontagem e montagem da fonte luminosa flutuante (chafariz);

**3.1.2.** Pintura dos flutuadores e extensores da fonte luminosa;

**3.1.3.** Limpeza e polimento dos jatos aspersores da fonte luminosa;

**3.1.4.** Desmontagem e montagem dos circuitos elétricos (painéis de comandos elétricos);

**3.1.5.** Instalações das bombas submersíveis;

**3.1.6.** Instalações dos projetores de LED;

**3.1.7.** Instalações dos cabos de AC das bombas submersas e projetores de LED;

**3.1.8.** Acompanhamento técnico diariamente nas execuções dos serviços;

**3.1.9.** Instalações dos eletrodutos para passagem de cabos da fonte luminosa se necessário.

**3.2. Materiais necessários para a execução dos serviços**

**3.2.1.** 01 Unidade Bico aspersor de jato sólido 300mm furo, fabricado em alumínio usinado ou Aço Inox ou Latão, com sistema de orientação e anti-turbilhamento, para formação de um jato d'água sólido da alta vazão jogando 15m de altura;

**3.2.2.** 06 Unidades Bico aspersor de jato sólido 200mm furo, fabricado em alumínio usinado ou Aço Inox ou Latão, com sistema de orientação e anti-turbilhamento, para formação de um jato d'água sólido da alta vazão jogando 10m de altura;

**3.2.3.** 01 Unidade Plataforma Central flutuante semissubmersível modular com sistema de ancoragem vertical dinâmica e, sistema de estabilização de movimentos a fim de manter os jatos mais estáveis, fabricada em alumínio estrutural tubular ou Aço Inox, contendo todos fixadores, flutuadores e acopladores necessários para o perfeito funcionamento da fonte luminosa. Dimensionada para suportar todos os equipamentos do sistema (bombas, coletores, bicos hidráulicos e projetores de iluminação) com a face superior da estrutura aflorando na lâmina d'água, possibilitando também o tráfego de técnicos e operadores para manutenção e instalação de equipamentos dentro d'água de alta resistência para aumentar a durabilidade e torna-la esteticamente mais adequada;

**3.2.4.** 04 Unidades Plataforma Triangular flutuante semissubmersível modular com sistema de ancoragem vertical dinâmica e, sistema de estabilização de movimentos a fim de manter os jatos mais estáveis, fabricada em alumínio estrutural tubular ou Aço Inox, contendo todos fixadores, flutuadores e acopladores necessários para o perfeito funcionamento da fonte luminosa. Dimensionada para suportar todos os equipamentos do sistema (bombas, coletores, bicos hidráulicos e projetores de iluminação) com a face superior da estrutura aflorando na lâmina d'água, possibilitando também o tráfego de técnicos e operadores para manutenção e instalação de equipamentos dentro

d'água de alta resistência para aumentar a durabilidade e torna-la esteticamente mais adequada

**3.2.5.** 01 Moto bomba subaquática trifásica 7CV, composto por um motor elétrico trifásico de vazão e pressão ideal, tensão nominal de 220/380v e uma bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função, das melhores marcas de fabricação nacional;

**3.2.6.** 28 Moto bombas Subaquática trifásica 2CV, composto por um motor elétrico trifásico de vazão e pressão ideal, tensão nominal de 220/380v e uma bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função, das melhores marcas de fabricação nacional;

**3.2.7.** 30 Conjuntos de Projetores Subaquático LED (IP68) RGB, possibilita a combinação de centenas de cores em uma única luminária. Possui um controlador eletrônico, que muda as cores, em diversas velocidades e efeitos diferentes ou permite a escolha para funcionar apenas com uma cor, funciona em modo DMX para shows ou Fontes Programáveis. Com potência equivalente a 100/ 12v e ângulo de projeção de 60° de alto rendimento. Fabricado com suporte regulável para ajuste em qualquer posição, em alumínio, totalmente pintado com tinta eletrostática de alta resistência ou Aço Inox/Polipropileno. É hermeticamente vedado, 100% garantidos contra vazamentos. Com durabilidade mínima de 50.000 horas, evitando assim trocas frequentes. Respeitando as normas de segurança da ABNT.

**3.2.8.** 01 Painel de Comando Elétrico Automático com inversores de frequência e comando elétrico, trifásico automático, tensão nominal de 220/380V, instalado em gabinete apropriado, botoeiras, contadores, e demais componentes elétricos de interligação para o funcionamento ideal da fonte luminosa. Contendo ainda Timer para acionamento automático, 28 inversores de frequência de 3cv e 01 de 10cv com acionamento via DMX via mesa com programação de acordo com a música, fogos e luzes. A programação deverá ser individual para cada bico e bomba de acordo com a música executada, ou

seja cada música terá um programa específico para ela com fogos, luzes e água;

**3.2.9.** 01 Inversor de frequência 10cv utilizando as mais avançadas técnicas de controle vetorial, os inversores permitem controlar a velocidade e também o torque de motores de indução trifásicos, proporcionando elevada precisão de velocidade, torque, otimização do torque de partida e excelente dinâmica. Controla a altura dos jatos em padrões variados criando lindos efeitos de dança das águas;

**3.2.10.** 10 Inversores de frequência 2cv utilizando as mais avançadas técnicas de controle vetorial, os inversores permitem controlar a velocidade e também o torque de motores de indução trifásicos, proporcionando elevada precisão de velocidade, torque, otimização do torque de partida e excelente dinâmica. Controla a altura dos jatos em padrões variados criando lindos efeitos de dança das águas;

**3.2.11.** 01 Painel de Comando Elétrico da Iluminação e comando elétrico, tensão nominal de 220/380V, instalado em gabinete apropriado, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, contatores, chaves termo magnéticas, e demais componentes elétricos de interligação para o funcionamento ideal da fonte luminosa;

**3.2.12.** 06 Fontes de Alimentação, 110/220 bivolt, 60hz, saída 12v, 500w de potência real ou Equivalente, com tensão regularizada através de capacitores eletrolíticos, estabilizada e com proteção contra curto-circuito;

**3.2.13.** 120 Emenda Subaquática para cabos elétricos (bombas e Projetores) resistente à tração, com grande capacidade de prensagem e vedação. Fabricada em Polipropileno e borracha siliconada de alta resistência IP68, apropriada para ficar em ambiente aquático;

**3.2.14.** 01 Módulo Controlador / Sincronizador Controlador de automação para espetáculos, com saídas Digitais, DMX, Seriais e Analógicas, módulo de alimentação de efeitos rítmicos, para acionamento de iluminação e de alimentação dos jatos da fonte luminosa em conjunto com os sinais enviados pelo sistema da fonte, possui Drives para Motores; Sistema de

Distribuição e Gerenciamento de Força e Luz; Isoladores de comunicação Digital e Analógica;

**3.2.15.** 3000m Cabo PP 3 x 2,5mm Cabo flexível de cobre 450/750V, 70°C, PVC, isolamento anti-chama e classe de encordoamento 4;

**3.2.16.** 3000m Cabo PP 4 x 1mm Cabo flexível de cobre 450/750V, 70°C, PVC, isolamento anti-chama e classe de encordoamento 4;

**3.2.17.** 20 unidades placa led para 04 leds;

**3.2.18.** 20 unidades placa inversora para 04 inversoras;

**3.2.19.** 100 unidades de flutuadores fabricado em poliestireno expansivo, medida compatível com o mesmo, resinado e envelopado em bolsa de vinil que possibilita a durabilidade de sua vida útil;

**3.2.20.** 100m de eletro duto flexível revestido;

**3.2.21.** 100m de mangueira GH 781 – 32 (2polegadas) com suas conexões macho e fêmea, e para conectar união galvanizada, para ligação das bombas com os bicos;

### **3.3. SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE MANUTENÇÃO**

**3.3.1.** Deverá ser executada a revisão e se necessária a troca das telas de proteção nas bombas para evitar futuros entupimentos nos bicos aspersores e queima das bombas; deverá ser prevista a limpeza nas telas;

**3.3.2.** Deverá ser executada a revisão e, se necessária, executar a troca das mangueiras perfuradas e/ou dobradas (mangueiras de pressão);

**3.3.3.** Deverá ser executada a revisão e, se necessária, executar uma nova emenda nos projetores para que haja um bom funcionamento dos mesmos;

**3.3.4.** Deverá ser executada a revisão e, se necessária, executar uma nova emenda nas bombas para que haja um bom funcionamento das mesmas;

**3.3.5.** Deverá ser executada uma revisão geral nos quadros de comando automatizados, através das inversoras, para que a programação de altura dos jatos seja compatível com a potência das bombas. Deverá ser realizada, a limpeza de contatos das contadoras e itens diversos dos quadros de comando;

- 3.3.6.** Deverá ser executada a medição na amperagem das bombas, evitando que elas tenham uma sobrecarga ou sejam queimadas (verificação semanal), com relatórios a serem entregues ao contratante;
- 3.3.7.** Deverá ser executado o monitoramento para que o comando DMX esteja em seu perfeito funcionamento, bem como a limpeza de contatos das placas, instalação do painel e, quando necessário, executar a troca de placas e reseta-las sempre antes e durante os espetáculos;
- 3.3.8.** Deverão ser executadas verificações e quando necessária a colocação de parafusos para fixação dos suportes; quando houver necessidade deverá ser executado o desempenho dos suportes de fixação de todas as bombas, sendo prevista a substituição de 4 (quatro) suportes de metal;
- 3.3.9.** Deverá ser executada limpeza de bicos para desoxidação deles;
- 3.3.10.** Deverá ser executada a limpeza para a desobstrução dos dutos de cabeamentos elétricos, revisão e consertos das caixas de passagem de fios com a instalação de guias de passagem, inclusive com as tampas de fechamento dos mesmos;
- 3.3.11.** Deverão ser executados ajustes nos flutuadores da estrutura da fonte para que a mesma fique no nível do lago; deverão ser substituídos, quando necessários, alguns flutuadores (velhos) e confeccionados novos flutuadores sob medida;
- 3.3.12.** Troca de tirantes de metal das bombas;
- 3.3.13.** Substituição das bombas sempre que necessário;
- 3.3.14.** Retirada de entulho e lixo dentro e em torno da plataforma flutuante para inibir o entupimento das bombas;
- 3.3.15.** Transporte de peças para manutenção, quando necessário, (bombas, plataformas, etc.);
- 3.3.16.** Alinhamentos e limpeza dos bicos aspersores;
- 3.3.17.** Isolação ou retirada do bico central durante o natal para que o fogo usado nos espetáculos não derreta o mesmo;
- 3.3.18.** Manutenção básica das bombas;
- 3.3.19.** Revisão de todas as emendas do chafariz;

**3.3.20.** Mão de obra para a manutenção, revisão, limpeza, troca de bombas, todos os serviços necessários solicitados pelo CONTRATANTE.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1. Fornecer à empresa contratada todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, esclarecendo eventuais dúvidas;
- 4.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da empresa contratada para a execução dos serviços;

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. Qualquer dúvida surgida deverá ser dirimida em conjunto com o Fiscal do Contrato designado para acompanhar a execução destes serviços;
- 5.2. Responsabilizar-se por todas as obrigações decorrentes da execução dos serviços contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidas para execução dos serviços e aos seus colaboradores, incluindo mão-de-obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos,
- 5.3. A empresa deverá disponibilizar, no mínimo, 03 (três) pessoas para prestação dos serviços descritos neste memorial, referente a instalação;
- 5.4. A empresa deverá nos dias de espetáculo manter no mínimo 02 (duas) pessoas disponíveis para manutenção em 28 datas pré-agendadas;
- 5.5. A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma.
- 5.6. Após a montagem e desmontagem das estruturas o local deverá sempre ser entregue totalmente limpo, livre de entulhos, em condições iguais ou melhores as encontradas quando do início dos serviços;
- 5.7. Fornecer barco ou pedalinho para prestação dos serviços descritos;
- 5.8. Revisão, manutenção e material para soldas e soldas novas;

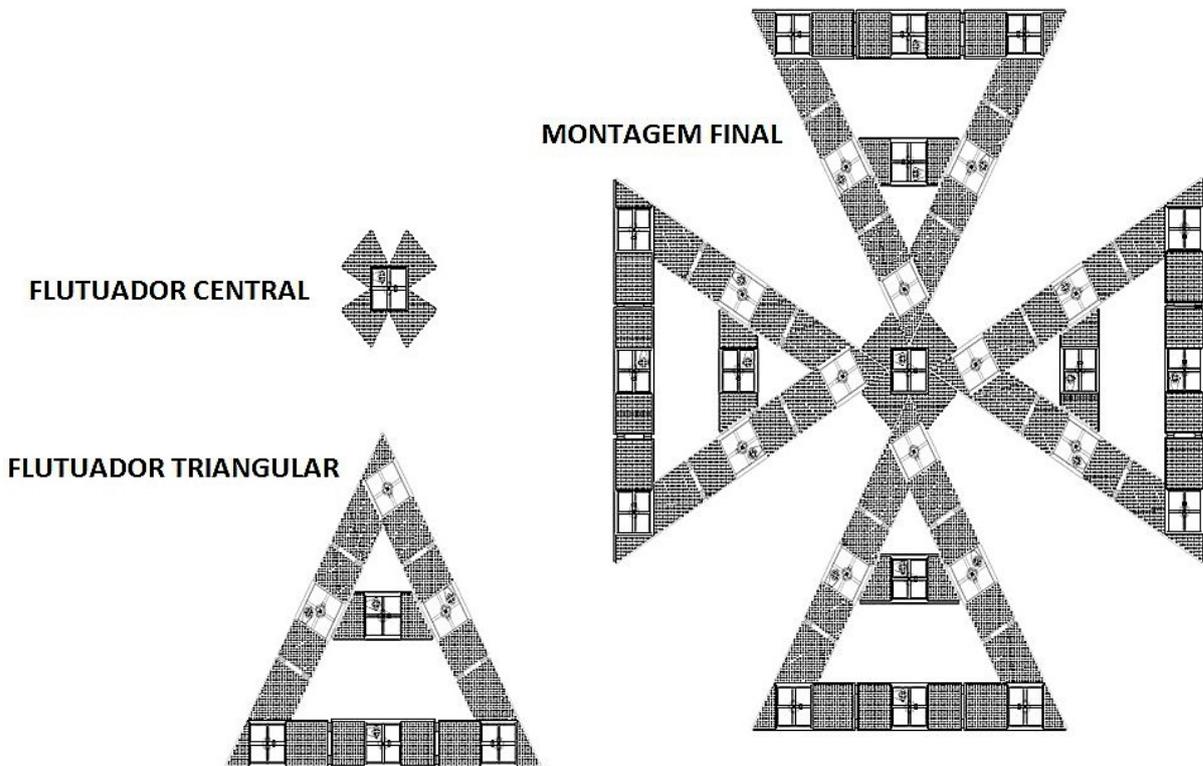
- 5.9. Todos os serviços deverão ser orientados e acompanhados, bem como ter a concordância e a aprovação do fiscal do contrato;
- 5.10. ART, Laudos, todos os custos por conta da CONTRATADA;
- 5.11. Alimentação, hospedagem e transporte;
- 5.12. Serviços de mão de obra para manutenção durante o período do Evento Natal Luz;
- 5.13. Todos os materiais para a execução dos serviços de manutenção deverão ser fornecidos pela Contratante.

## 6. ETAPAS DOS SERVIÇOS

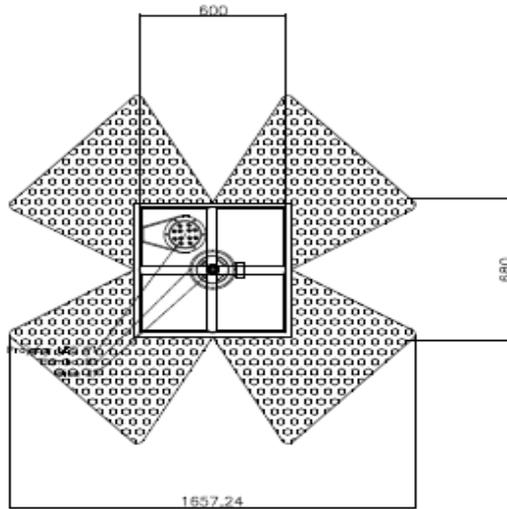
- 6.1. As atividades descritas neste Projeto Básico deverão estar plenamente concluídas e prontas para até o dia 30 de setembro de 2019.
- 6.2. A desmontagem deverá ocorrer após a realização do último espetáculo que acontecerá no dia 12 de janeiro de 2020;
- 6.3. A empresa deverá apresentar um cronograma com as etapas de trabalho;
- 6.4. O Servidor que irá fiscalizar a execução dos serviços será nomeado por portaria.

**Responsável pela elaboração deste Memorial Descritivo:** Claudio Carlucci Silveira e Cristiano Felipe dos Santos

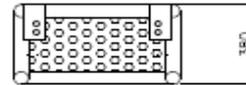
**APENDICE 1**  
**Fonte Definitiva**



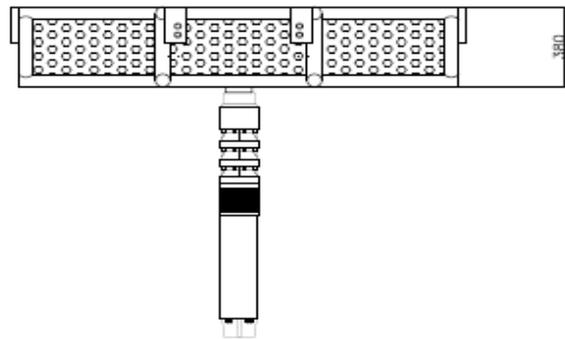
**Detalhe1**



Vista Frontal

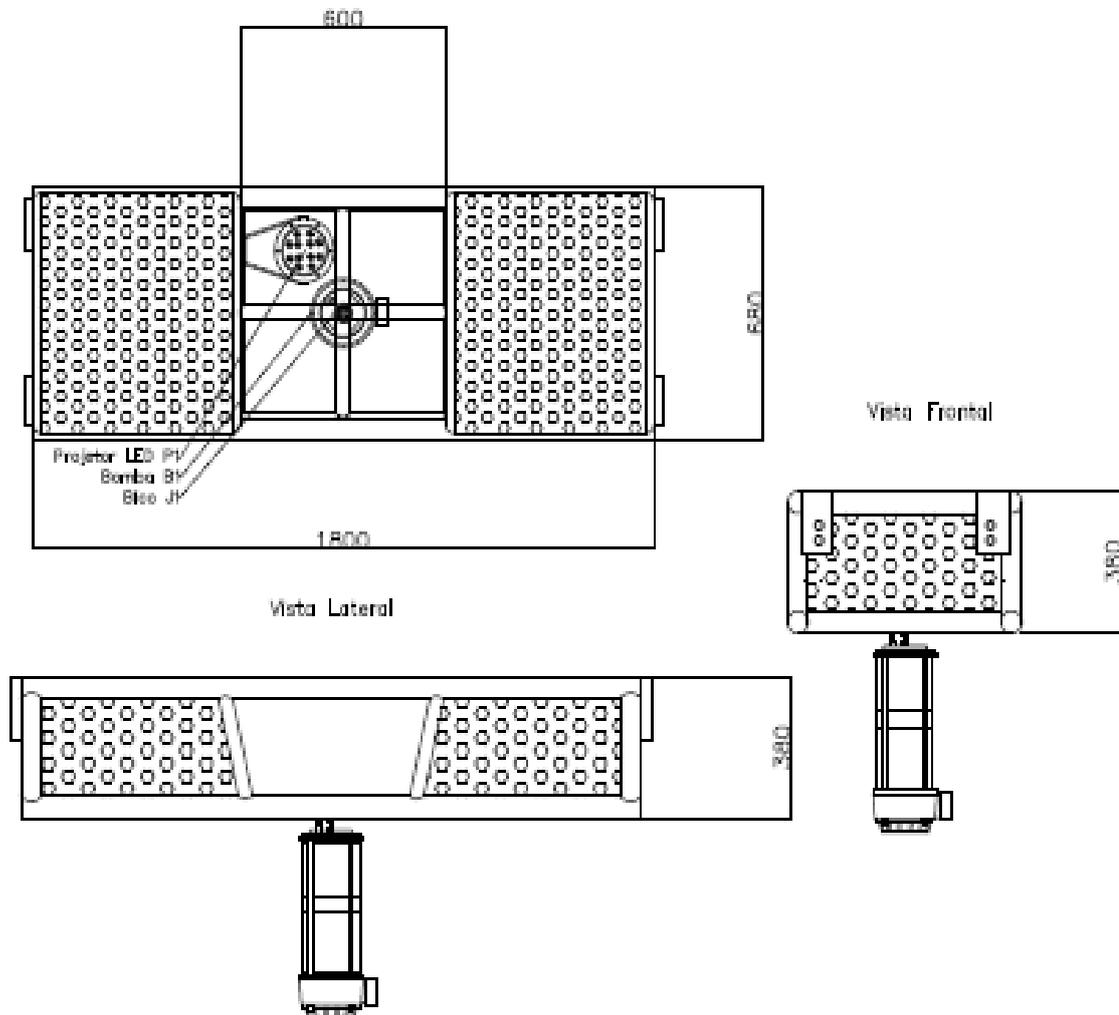


Vista Lateral



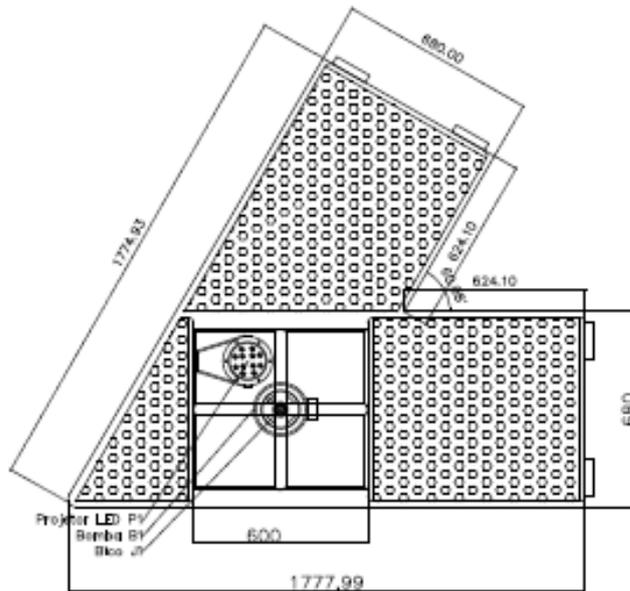
Det. 04 Flutuador 1  
ESCALA 1:1

Detalhe 2

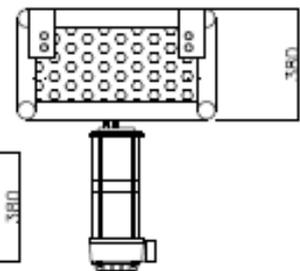


Det. 04 Flutuador 2  
ESCALA 1:1

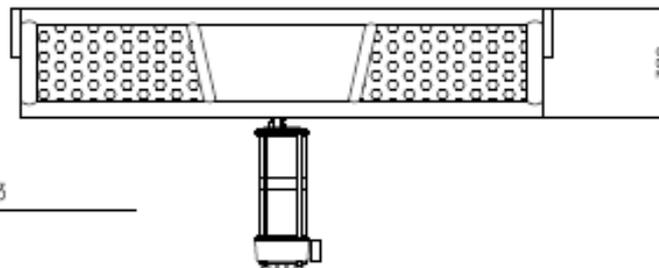
Detalhe 3



Vista Frontal

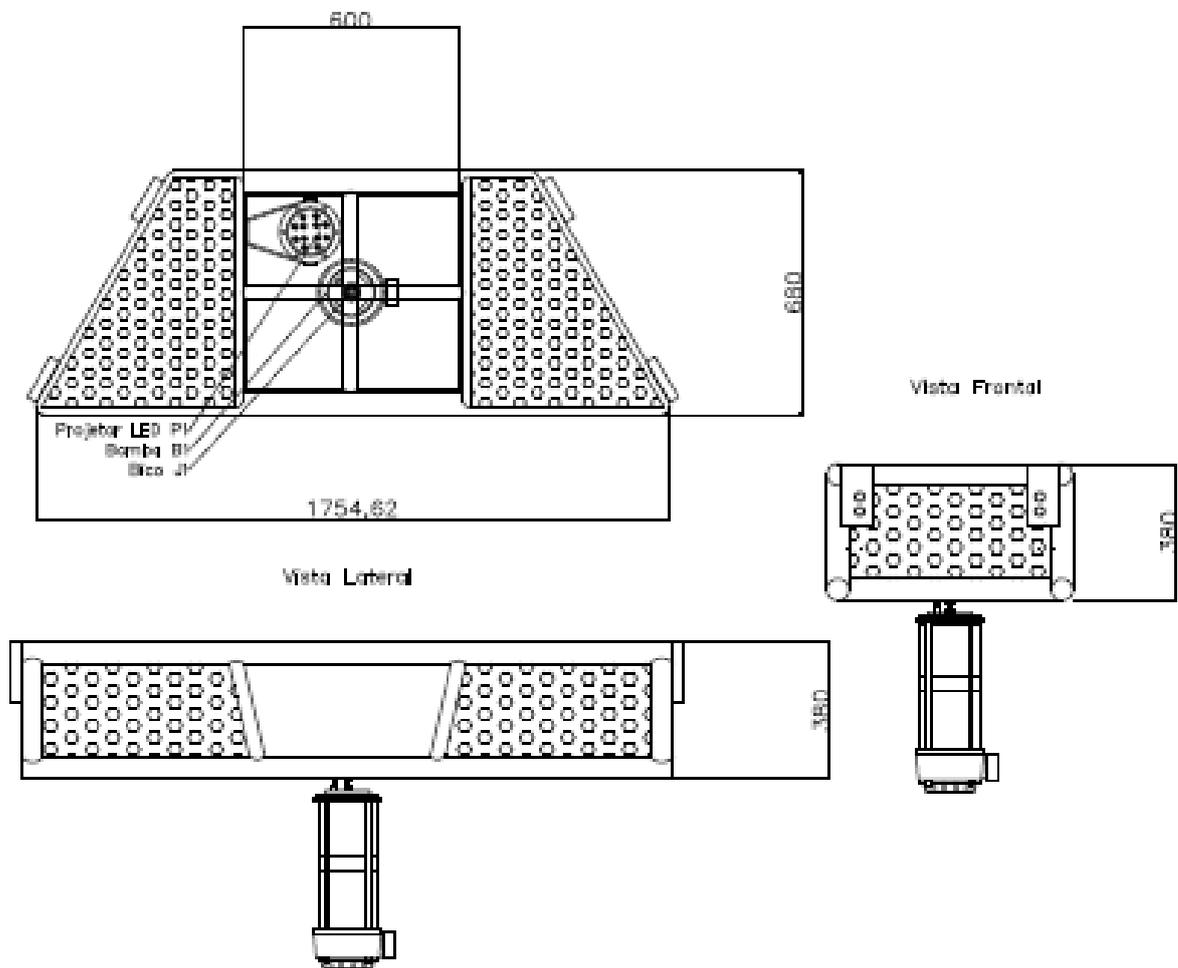


Vista Lateral



Det. 04 Flutuador 3  
ESCALA 1:1

Detalhe 4



Det. Flutuador 4  
04 ESCALA 1:1

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019**

**ANEXO 10**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	Especificação	Un.	Qtd.	Material Unitário	Material Unitário C/ Bdi	Material Total C/ Bdi	Mão Obra Unitário	Mão Obra Unitário C/ Bdi	Mão Obra Total C/ Bdi	Valor Total
<b>1.</b>	<b>Conjunto de Jatos</b>									
1.1.	Bico aspersor de jato sólido 300mm furo, fabricado em alumínio usinado ou Aço Inox ou Latão, com sistema de orientação e anti-turbilhonamento, para formação de um jato	UN.	1	R\$ 800,00	R\$ 920,00	<b>R\$ 920,00</b>	R\$ 200,00	R\$ 250,00	<b>R\$ 250,00</b>	<b>R\$ 1.170,00</b>

	d'água sólido da alta vazão jogando 15m de altura									
1.2.	Bico aspersor de jato sólido 200mm furo, fabricado em alumínio usinado ou Aço Inox ou Latão, com sistema de orientação e anti-turbilhonamento, para formação de um jato d'água sólido da alta vazão jogando 10m de altura	UN.	6	R\$ 680,00	R\$ 782,00	R\$ <b>4.692,00</b>	R\$ 170,00	R\$ 212,50	R\$ <b>1.275,00</b>	R\$ <b>5.967,00</b>
<b>TOTAL:</b>										R\$ <b>7.137,00</b>
<b>2.</b>	<b>Flutuadores</b>									

2.1.	FLUTUADR CENTRAL Plataforma Central Flutuante semisubmersível modular com sistema de ancoragem vertical dinâmica e, sistema de estabilização de movimentos a fim de manter os jatos mais estáveis, fabricada em alumínio estrutural tubular ou Aço Inox, contendo todos fixadores, flutuadores e acopladores necessários para o perfeito funcionamento da	UN.	1	R\$ 4.800,00	R\$ 5.520,00	R\$ <b>5.520,00</b>	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ <b>1.500,00</b>	R\$ <b>7.020,00</b>
------	---	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------	-----------------	-----------------	------------------------	------------------------

<p>fonte luminosa.          Dimensionada para suportar todos os equipamentos do sistema (bombas, coletores, bicos hidráulicos e projetores de iluminação) com a face superior da estrutura aflorando na lâmina d'água, possibilitando também o tráfego de técnicos e operadores para manutenção e instalação de equipamentos dentro d'água de alta</p>													
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	resistência para aumentar a durabilidade e torna- la esteticamente mais adequada.										
2.2.	FLUTUADORES TRIANGULARES Plataforma flutuante semisubmersível modular com sistema de ancoragem vertical dinâmica e, sistema de estabilização de movimentos a fim de manter os jatos mais estáveis, fabricada em alumínio estrutural tubular ou Aço Inox,	UN.	4	R\$ 4.240,00	R\$ 4.876,00	<b>R\$ 19.504,00</b>	R\$ 1.060,00	R\$ 1.325,00	<b>R\$ 5.300,00</b>	<b>R\$ 24.804,00</b>	

<p>contendo todos fixadores, flutuadores e acopladores necessários para o perfeito funcionamento da fonte luminosa. Dimensionada para suportar todos os equipamentos do sistema (bombas, coletores, bicos hidráulicos e projetores de iluminação) com a face superior da estrutura aflorando na lâmina d'água, possibilitando</p>													
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	também o trafego de técnicos e operadores para manutenção e instalação de equipamentos dentro d'água de alta resistência para aumentar a durabilidade e torna-la esteticamente mais adequada.									
<b>TOTAL:</b>										<b>R\$ 31.824,00</b>
<b>3.</b>	<b>Conjunto de Moto-bombas</b>									
3.1.	Moto bomba Subaquática Trifásica 7CV Conjunto de moto-	UN.	1	R\$ 4.160,00	R\$ 4.784,00	<b>R\$ 4.784,00</b>	R\$ 1.040,00	R\$ 1.300,00	<b>R\$ 1.300,00</b>	<b>R\$ 6.084,00</b>

	bomba Subaquática, composto por um motor elétrico trifásico de vazão e pressão ideal, tensão nominal de 220/380v e uma bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função, das melhores marcas de fabricação nacional.									
3.2.	Moto bomba Subaquática Trifásica 2CV	UN.	28	R\$ 2.800,00	R\$ 3.220,00	<b>R\$ 90.160,00</b>	R\$ 700,00	R\$ 875,00	<b>R\$ 24.500,00</b>	<b>R\$ 114.660,00</b>

	<p>Conjunto de moto-bomba Subaquática, composto por um motor elétrico trifásico de vazão e pressão ideal, tensão nominal de 220/380v e uma bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função, das melhores marcas de fabricação nacional.</p>												
													<p><b>R\$</b>  <b>TOTAL:</b>  <b>120.744,00</b></p>

4.		Projetores de Luz									
4.1.	<p>Projetores Subaquático LED (IP68) RGB, possibilita a combinação de centenas de cores em uma única luminária. Possui um controlador eletrônico, que muda as cores, em diversas velocidades e efeitos diferentes ou permite a escolha para funcionar apenas com uma cor, funciona em modo DMX para</p>	cj	30	R\$ 680,00	R\$ 782,00	<b>R\$ 23.460,00</b>	R\$ 170,00	R\$ 212,50	<b>R\$ 6.375,00</b>	<b>R\$ 29.835,00</b>	

<p>shows ou Fontes Programáveis. Com potência equivalente a 100w/ 12v e angulo de projeção de 60° de alto rendimento. Fabricado com suporte regulável para ajuste em qualquer posição, em alumínio, totalmente pintado com tinta eletrostática de alta resistência ou Aço Inox/Polipropileno. É hermeticamente vedado, 100% garantidos contra vazamentos. Com</p>													
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	durabilidade mínima de 50.000 horas, evitando assim trocas frequentes. Respeitando as normas de segurança da ABNT.									
<b>TOTAL:</b>										<b>R\$ 29.835,00</b>
<b>5.</b>	<b>Equipamentos Elétricos:</b>									
5.1.	Painel de Comando Elétrico Automático com inversores de frequência e comando elétrico, trifásico automático, tensão nominal de 220/380V, instalado em gabinete	UN.	1	R\$ 16.263,00	R\$ 18.702,45	<b>R\$ 18.702,45</b>	R\$ 1.807,00	R\$ 2.258,75	<b>R\$ 2.258,75</b>	<b>R\$ 20.961,20</b>

	<p>apropriado, botoeiras, contatores, e demais componentes elétricos de interligação para o funcionamento ideal da fonte luminosa. Contendo ainda Timer para acionamento automático, 28 inversores de frequência de 2cv e 01 de 10cv com acionamento via DMX via mesa com programação de acordo com a música, fogos e luzes. A programação deverá</p>													
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	ser individual para cada bico e bomba de acordo com a musica executada, ou seja cada musica terá um programa especifico para ela com fogos, luzes e água.									
5.2.	Inversor de Frequência 10cv Utilizando as mais avançadas técnicas de controle vetorial, os inversores permitem controlar a velocidade e também o torque de motores de indução trifásicos,	UN.	1	R\$ 2.800,00	R\$ 3.220,00	R\$ <b>3.220,00</b>	R\$ 700,00	R\$ 875,00	R\$ <b>875,00</b>	R\$ <b>4.095,00</b>

	proporcionando elevada precisão de velocidade, torque, otimização do torque de partida e excelente dinâmica. Controla a altura dos jatos em padrões variados criando lindos efeitos de dança das águas.									
5.3.	Inversor de Frequência 2cv Utilizando as mais avançadas técnicas de controle vetorial, os inversores permitem controlar a velocidade e também	UN.	10	R\$ 2.000,00	R\$ 2.300,00	<b>R\$ 23.000,00</b>	R\$ 500,00	R\$ 625,00	<b>R\$ 6.250,00</b>	<b>R\$ 29.250,00</b>

	o torque de motores de indução trifásicos, proporcionando elevada precisão de velocidade, torque, otimização do torque de partida e excelente dinâmica. Controla a altura dos jatos em padrões variados criando lindos efeitos de dança das águas.									
5.4.	Painel de Comando Elétrico da Iluminação e comando elétrico, tensão nominal de 220/380V, instalado em gabinete	UN.	1	R\$ 3.600,00	R\$ 4.140,00	<b>R\$ 4.140,00</b>	R\$ 900,00	R\$ 1.125,00	<b>R\$ 1.125,00</b>	<b>R\$ 5.265,00</b>

	apropriado, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, contatores, chaves termo magnéticas, e demais componentes elétricos de interligação para o funcionamento ideal da fonte luminosa.									
5.5.	Fonte de Alimentação Fonte de alimentação, alimentação 110/220 bivolt, 60hz, saída 12v, 500w, de potência real ou equivalente, com	UN.	<b>6</b>	R\$ 480,00	R\$ 552,00	<b>R\$ 3.312,00</b>	R\$ 120,00	R\$ 150,00	<b>R\$ 900,00</b>	<b>R\$ 4.212,00</b>

	tensão regularizada através de capacitores eletrolíticos, estabilizada e com proteção contra curto-circuito.									
5.6.	Emenda Subaquática para cabos eletricos (bombas e Projetores) resistente à tração, com grande capacidade de prensagem e vedação. Fabricada em Polipropileno e borracha siliconada de alta resistência	UN.	<b>120</b>	R\$ 80,00	R\$ 92,00	<b>R\$ 11.040,00</b>	R\$ 20,00	R\$ 25,00	<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>R\$ 14.040,00</b>

	IP68, apropriada para ficar em ambiente aquático.									
5.7.	Módulo Controlador / Sincronizador Controlador de automação para espetáculos, com saídas Digitais, DMX, Seriais e Analógicas, módulo de alimentação de efeitos rítmicos, para acionamento de iluminação e de alimentação dos jatos da fonte luminosa em conjunto com os	UN.	1	R\$ 1.760,00	R\$ 2.024,00	R\$ <b>2.024,00</b>	R\$ 440,00	R\$ 550,00	R\$ <b>550,00</b>	R\$ <b>2.574,00</b>

	sinais enviados pelo sistema da fonte, possui Drives para Motores; Sistema de Distribuição e Gerenciamento de Força e Luz; Isoladores de comunicação Digital e Analógica.										
5.8.	Cabo PP 3 x 2,5mm Cabo flexível de cobre450/750V, 70°C, PVC, isolamento anti-chama e classe de encordoamento 4.	m.	3000	R\$ 3,20	R\$ 3,68	<b>R\$ 11.040,00</b>	R\$ 0,80	R\$ 1,00	<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>R\$ 14.040,00</b>	
5.9	Cabo PP 4 x 1mm Cabo flexível de	m.	3000	R\$ 2,88	R\$ 3,31	<b>R\$ 9.930,00</b>	R\$ 0,72	R\$ 0,90	<b>R\$ 2.700,00</b>	<b>R\$ 12.630,00</b>	

	cobre450/750V, 70°C, PVC, isolamento anti-chama e classe de encordoamento 4.									
5.10	Placa led para 04 leds	UN.	20	R\$ 1.250,00	R\$ 1.437,50	<b>R\$ 28.750,00</b>	R\$ 250,00	R\$ 312,50	<b>R\$ 6.250,00</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>
5.11	Placa inversora para 04 inversoras	UN.	20	R\$ 1.250,00	R\$ 1.437,50	<b>R\$ 28.750,00</b>	R\$ 250,00	R\$ 312,50	<b>R\$ 6.250,00</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>
5.12	Flutuadores fabricado em poliestireno expansivo, medida compatível com o mesmo, resinado e envelopado em bolsa de vinil que possibilita a durabilidade de sua vida útil	UN.	100	R\$ 88,00	R\$ 101,20	<b>R\$ 10.120,00</b>	R\$ 12,00	R\$ 15,00	<b>R\$ 1.500,00</b>	<b>R\$ 11.620,00</b>
5.13	Eletro duto flexível	m.	100	R\$	R\$	<b>R\$</b>	R\$	R\$	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

	revestido			17,00	19,55	<b>1.955,00</b>	2,00	2,50	<b>250,00</b>	<b>2.205,00</b>
5.14	Mangueira GH 781 – 32 (2polegadas) com suas conexões macho e fêmea, e para conectar união galvanizada, para ligação das bombas com os bicos	m.	100	R\$ 300,00	R\$ 375,00	<b>R\$ 37.500,00</b>	R\$ 45,00	R\$ 56,25	<b>R\$ 5.625,00</b>	<b>R\$ 43.125,00</b>
<b>TOTAL:</b>										<b>R\$ 234.017,20</b>
<b>6</b>	<b>Manutenção preventiva</b>									
6.1	A empresa deverá nos dias de espetáculo manter no mínimo 02 (duas) pessoas em 28 datas pré-agendadas	diárias	28	x	x	x	R\$ 750,00	R\$ 937,50	<b>R\$ 26.250,00</b>	<b>R\$ 26.250,00</b>

6.2	Montagem, desmontagem, limpeza e pintura da fonte luminosa flutuante (chafariz)	UN.	1	R\$ 4.500,00	R\$ 5.175,00	<b>R\$ 5.175,00</b>	R\$ 6.000,00	R\$ 7.500,00	<b>R\$ 7.500,00</b>	<b>R\$ 12.675,00</b>
<b>TOTAL:</b>										<b>R\$ 38.925,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>										<b>R\$ 462.482,20</b>

**Gramado (RS), 11 de julho de 2019.**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019**

**ANEXO 11**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**Objeto:** Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de aquisição, manutenção do chafariz que será montado junto ao Lago Joaquina Rita Bier em Gramado/RS.

**Local:** Gramado / RS

**Cliente:** Autarquia Municipal de Turismo – Gramadotur

Item	Pagamento	(%)	Valor
1.	Data de 15 de setembro	15%	<b>R\$ 69.372,33</b>
2.	Data de 15 de outubro	25%	<b>R\$ 115.620,55</b>
3.	Data de 15 de novembro	25%	<b>R\$ 115.620,55</b>
4.	Data de 15 de dezembro	25%	<b>R\$ 115.620,55</b>
5.	Data de 31 de janeiro	10%	<b>R\$ 46.248,22</b>
<b>Total:</b>			<b>R\$ 462.482,20</b>

**Gramado (RS), 11 de julho de 2019.**